



CERTIFICO que, nesta data, afixei
cópia do (a) presente Edital no
quadro de publicações dos atos admi-
nistrativos desta Prefeitura, objetivando
a publicação do texto legal.
Colinas, 18 de 12 de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 013/2025

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM
CARÁTER EMERGENCIAL, DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01, para desempenhar a função de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.327-01/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 3130-01/2025 de 17 de julho de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.colinas.rs.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Para a contratação temporária será usada a lista de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2022 de 18 de maio de 2022 e Homologado pelo Edital de Concurso nº 16/2022 de 12 de agosto de 2022, conforme anexo.

1.6 A contratação será pelo prazo indeterminado, enquanto perdurar o afastamento da servidora efetiva em Licença Saúde e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, a contar da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Técnico em Enfermagem – de 01 (um), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 08-A do Quadro de Cargos Efetivos do Município de Colinas.

Atribuições do cargo: a) **Descrição sintética:** Realizar atividades de certa complexidade, envolvendo a realização de serviços auxiliares de enfermagem.

b) **Descrição analítica:** Realizar a higienização do material e de ambientes de trabalho, observando as normas de limpeza específicas para cada tipo de instrumental; providenciar na preparação de camas e trocas de lençóis; auxiliar nos serviços de enfermagem; fazer curativos, de acordo com a orientação recebida; verificar temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos, sob supervisão; aplicar vacinas; preparar pacientes para pequenos atos cirúrgicos, sob supervisão; prestar socorros de urgência; orientar individualmente o paciente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento emergencial a clientes; preencher ficha de acompanhamento médico e odontológico; dar destinação apropriada aos resíduos coletados nas salas de atendimento médico e odontológico; e executar outras tarefas correlatas. Requisitos para provimento: Ensino Médio completo, suplementado por curso de especialização adequado.

2.2 A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 4.153,43 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) a partir de Janeiro de 2026, e mais adicionais legais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

2

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste Edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, onde será convocado o próximo candidato da lista da Homologação Final do Concurso Público 0001/2022, para, no prazo pré estabelecido por Edital de Chamamento, comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica;

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

3.1.6 Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

3.1.7 Firmar declaração de que não perceba proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou emprego público, nem exerce outro cargo ou emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação;

3.1.8 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município ou em caso ter feito a Declaração anual à Receita Federal, cópia da mesma.

3.1.9 Apresentar comprovante de endereço ou declaração original ou cópia autenticada;

3.1.10 Apresentar alvará de folha corrida judicial;

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos.

3.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

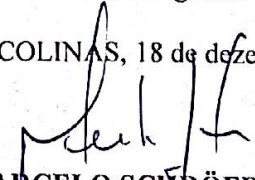
4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Edital de Concurso nº 16/2022 de 12 de agosto de 2022 do Concurso Público 01/2022.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

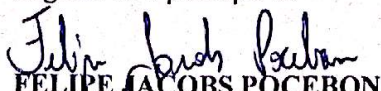
4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 18 de dezembro de 2025.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FELIPE JACOBS POCEBON
Secretário da Adm. e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 16/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em razão do Concurso Público nº 01/2022, regido pelo Edital nº 01/2022, de 18 de maio de 2022, torna público o presente Edital, para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022 para os cargos de Contador, Engenheiro Civil, Monitor Escolar, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Ensino Fundamental – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental – Português/Inglês, Servente Geral e Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital nº 01/2022, de 28 de abril de 2022.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Ampla Concorrência, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo Único deste Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.colinasrs.com.br.

1.1.2. Não houve candidatos aprovados nos cargos de Médico do ESF e Pedreiro.

1.1.3. Não houve candidato aprovado na reserva de vaga para Pessoa com Deficiência.

1.1.4. Não houve candidato classificado com preferência legal para idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou para exercício da função de jurado neste certame.

1.2. A nomeação e posse do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura, constantes no Edital nº 01/2022, de 18 de maio de 2022 e alterações, e na legislação vigente.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022 será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, antes de expirado o prazo de vigência original.

Colinas/RS, 12 de agosto de 2022.

Sandro Ranieri Herrmann,
Prefeito Municipal de Colinas/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Técnico em Enfermagem

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Prova Teórico-Objetiva					Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
			Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Legislação	Conhecim. Específicos		
1	1761644	Greici Schmitz Tomasi	20,00	8,80	11,00	13,80	24,00	77,60	77,60
2	1758506	Pamela Indaia Da Silveira Gouvea	10,00	6,60	6,60	16,10	27,00	66,30	66,30
3	1761116	Jéssica Schmitt	12,50	6,60	4,40	11,50	30,00	65,00	65,00
4	1758418	Fernanda Michele Joris	12,50	6,60	6,60	16,10	21,00	62,80	62,80
5	1761638	Alana Carine Endler	15,00	6,60	4,40	13,80	18,00	57,80	57,80
6	1761597	Julia Rodrigues Pires	15,00	6,60	4,40	13,80	18,00	57,80	57,80
7	1760864	Elisangela Gotardi Kehl	15,00	6,60	4,40	6,90	24,00	56,90	56,90
8	1761675	Mirian Kempfer	10,00	6,60	6,60	9,20	24,00	56,40	56,40
9	1761545	Vitoria Carolina Guimaraes Lopes	7,50	2,20	8,80	11,50	21,00	51,00	51,00
10	1760985	Marli Do Prado Da Silva	7,50	2,20	6,60	16,10	18,00	50,40	50,40
11	1761728	Ana Patricia Funke	7,50	6,60	4,40	13,80	18,00	50,30	50,30

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei
cópia do (a) presente...
quadro de publicações dos atos admi-
nistrativos desta Prefeitura, o
a publicidade do texto legal.

Colinas 09 de agosto de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

EDITAL Nº 529/2024

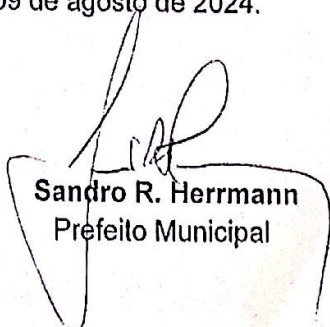
**PRORROGAR ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2026 O CONCURSO
PÚBLICO 001/2022**

SANDRO R. HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas no uso de
suas atribuições legais,

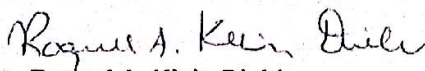
RESOLVE

PRORROGAR, até 11 de agosto de 2026, o Concurso Público 001/2022
para os cargos de Contador, Engenheiro Civil, Monitor Escolar, Nutricionista,
Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Ensino
Fundamental – Educação Física, Professor de Ensino Fundamental –
Português/Inglês, Servente Geral e Técnico em Enfermagem, conforme item 11.6
do Edital nº 001/2022 e Edital de homologação nº 016/2022 de 12 de agosto de
2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024.


Sandro R. Herrmann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Raquel A. Klein Diehl
Sec. Adm. e Fazenda